



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LEONDINIZ GOMES

- 1. Processo nº:** 2234/2017, autuado em 13/03/2017
- 2. Classe de Assunto:** 6. Auditoria ou Inspeção
- 2.1. Assunto:** 5. Inspeção conforme requerimento nº 001/2017 – RELT1 para apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados para as contratadas Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES e Fundação Evangélica Restaurar.
- 3. Responsáveis:** Magda Regia Silva Borba (CPF: 837.423.141-00) – Prefeita de Miracema do Tocantins -TO; Maria de Lourdes Amaral Dourado (CPF 350.386.751-15) – Gestora do Fundo Municipal de Saúde; Maria de Lourdes Amaral Dourado (CPF 350.386.751-15) – Secretária Municipal de Saúde; Marcia Rosa Silva Borba (CPF 323.800.701-72) – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; Calixto Ferreira Lira Filho (410.188.851-53) – Chefe do Controle Interno; Fundação Evangélica Restaurar (CNPJ Nº 05.219.562/0001-44) e Dário Loureiro Guimarães (CPF: 072.645.935-68) – Diretor Presidente da Fundação Evangélica Restaurar.
- 4. Origem:** Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
- 4.1. Entidade Vinculada:** Prefeitura de Miracema do Tocantins – CNPJ: 02.070.357/0001-71
- 5. Relator:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 6. Representante do MPJTCE:** Não há
- 7. Procurador Constituído nos Autos:** Wesley Lopes Barbosa OAB/GO nº 37.798

8. DESPACHO Nº 520/2018

8.1. Tratam os presentes autos de Inspeção realizada “*in loco*” na Prefeitura de Miracema do Tocantins, visando obter dados, documentos e apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 001/2015, celebrado entre o Município de Miracema do Tocantins – TO, através das suas signatárias Secretarias da Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Apoio à Gestão, e a Fundação Evangélica Restaurar, quanto à execução dos serviços contratados, constantes no Plano de Trabalho, bem como as despesas envolvendo esses serviços e as assessorias contratadas para dar suporte a Administração da Fundação Evangélica Restaurar, conforme item I, letras “a” a “g”, da Resolução nº 80/2017 – TCE/TO – Pleno – 08/03/2017.

8.2. Considerando a necessidade de manifestação da equipe técnica deste Tribunal de Contas em relação aos expedientes nº 4649, 4861, 4863, 4864, 4865 e 4850 de 2018, a fim de subsidiar nossa análise.

8.3. Encaminhamos os presentes autos a 1ª Diretoria de Controle externo para análise e emissão de parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2018.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto
Mat. 234087



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

LEONDINIZ GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234087

Código de Autenticação: 336ad5acc5fc29313386c7a918eedbd2 - 22/05/2018 17:25:21